LEI N.º 3077-A

Projeto de Lei n.º 127/13
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área do Parque Ambiental Sambaiatuba pela Associação de Moradores Amigos do Sambaiatuba para realização de evento às sextas-feiras, até 31 dezembro de 2013.
Proc. n.º 35638/13

LUIS CLÁUDIO BILI**,** Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área do Parque Ambiental Sambaiatuba, pela Associação de Moradores e Amigos do Sambaiatuba, para realização de evento de lazer, todas as sextas-feiras, até 31 de dezembro de 2013, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de agosto de 2013.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal

Revogada pela Lei n.º 3092-A, de 11.10.2013[1]